

MUNICÍPIO DE PONTE DE LIMA  
AVISO  
PEDIDO DE ALTERAÇÃO AO ALVARÁ DE LOTEAMENTO Nº 2/10 - Proc.º 04/10

DISCUSSÃO PÚBLICA

-----ENGº VASCO NUNO MAGALHÃES VELHO DE ALMEIDA FERRAZ, PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DO CONCELHO DE PONTE DE LIMA:-----

-----O Município de Ponte de Lima torna público, para efeitos do disposto no nº 2, do Artº.27º, conjugado com o nº 2, do Artº.22º, do Decreto - Lei Nº. 555/99, de 16 de dezembro, na sua redação atual, e no Art.º 5º do Regulamento Municipal de Edificações do Concelho de Ponte de Lima (publicado na 2ª Série do Diário da República nº 54, de 18 de março de 2010) que, por deliberação de 23 de agosto de 2022 e após um período de 8 (oito) dias úteis a contar da data da publicação do presente aviso no Jornal "Alto Minho", é aberto um período de discussão pública durante 15 (quinze) dias úteis, respeitante ao pedido de alteração da licença de loteamento relativa aos Lotes Nº 11 titulado pelo alvará de loteamento Nº2/10 concedido à Firma Larlima- Sociedade Imobiliária, S.A, Rio Sul- Empreendimentos Imobiliários, Lda. e Santa Casa da Misericórdia de Ponte de Lima., e requerido por Rio Sul- Empreendimentos Imobiliários, Lda.-----

-----Finalidade do pedido: Alterar os parâmetros urbanísticos do Lote Nº.11, aumento da área de implantação e área de construção, aumento de 22 (vinte e duas) unidades de habitação, aumento da cêrcea, aumento da volumetria., eliminação do piso subcave e alteração do cos.-----

----- Lote nº.11- Com a área de 2920,00m<sup>2</sup> (dois mil novecentos e vinte metros quadrados), destinado à construção de um edifício multifamiliar com a área máxima de implantação de 1900,00m<sup>2</sup>(mil e novecentos metros quadrados), área máxima de construção de 7620,00m<sup>2</sup>(sete mil seiscentos e vinte metros quadrados), com 37 (trinta e sete) unidades de habitação, com 5 (cinco) unidades de comércio, serviços, bebidas ou restauração, com 4(quatro) piso acima da cota da soleira e 1(um) piso abaixo da cota da soleira, com cêrcea de 15, 00ml (quinze metros lineares) e volumetria de 23 000,00m<sup>3</sup>(vinte e três mil metros cúbicos).-----



-----Durante o período de discussão pública acima afixado, podem os interessados consultar o respetivo processo administrativo junto dos Serviços Administrativos da Divisão de Obras e Urbanismo desta Câmara Municipal.-----

-----As sugestões, reclamações ou observações que, eventualmente, venham a ser apresentadas, devem dar entrada em formato digital, entregues no GAM - Gabinete de Atendimento ao Município ou submetidos através dos Serviços Online - <http://servicosonline.cm-pontedelima.pt/>, através do Mod.553 - Pedido Geral/Exposição, devendo no mesmo constar a identificação e o endereço dos seus autores e a qualidade em que as apresentam.-----

-----Paços do Concelho de Ponte de Lima, 15 de setembro de 2022-----

O Presidente da Câmara Municipal,



/Vasco Ferraz, Engº/